



Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

Projeto de Resolução nº 003/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Resolução que “Convalida o Sistema de Deliberação Digital (SDD), instrumento excepcional e temporário de discussão e votação digital de matérias sujeitas à apreciação do Plenário e das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Imbituba, relacionadas à emergência de saúde pública internacional referente à COVID-19, ressalvadas outras matérias, conforme acordo dos Líderes, instituído pelo Ato da Presidência nº 013/2020.”.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Imbituba/SC, abril de 2020.

Antônio Clésio Costa

Presidente

Humberto Carlos dos Santos

Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo

Primeiro-Secretário

Roberto Luiz Rodrigues

Segundo-Secretário



Excelentíssimo Senhor
Vereador ANTÔNIO CLÉSIO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA,
vem no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

Projeto de Resolução nº 003/2020

Convalida o Sistema de Deliberação Digital (SDD), instrumento excepcional e temporário de discussão e votação digital de matérias sujeitas à apreciação do Plenário e das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Imbituba, relacionadas à emergência de saúde pública internacional referente à COVID-19, ressalvadas outras matérias, conforme acordo dos Líderes, instituído pelo Ato da Presidência nº 013/2020.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Sistema de Deliberação Digital (SDD), instrumento excepcional e temporário de discussão e votação digital de matérias sujeitas à apreciação do Plenário e das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Imbituba, relacionadas à emergência de saúde pública internacional referente à COVID-19, ressalvadas outras matérias, conforme acordo dos Líderes, instituído pelo Ato da Presidência nº 013, de 09 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do Ato da Presidência nº 013, de 09 de abril de 2020.

Imbituba, de 09 de abril de 2020.

Antônio Clésio Costa
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Primeiro-Secretário

Roberto Luiz Rodrigues
Segundo-Secretário



Exposição de Motivos

Submetemos a deliberação do Plenário o Projeto de Resolução que decorre do comando do Art. 7º do Ato da Presidência nº 13/2020 que instituiu o Sistema de Deliberação Digital (SDD), instrumento excepcional e temporário de discussão e votação digital de matérias sujeitas à apreciação do Plenário e das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Imbituba, relacionadas à emergência de saúde pública internacional referente à COVID-19, ressalvadas outras matérias, conforme acordo dos Líderes.

Conforme o Art. 7º do Ato da Presidência nº 13/2020, este “deverá ser convalidado por meio de Projeto de Resolução da Mesa, na primeira Sessão Plenária realizada sob o SDD”

Ante o exposto, e à luz dos considerandos que fundamentaram a edição do excepcional e temporário Ato da Presidência nº 13/2020, os quais ora se ratifica, solicita-se aos demais parlamentares a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Antônio Clésio Costa
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Primeiro-Secretário

Roberto Luiz Rodrigues
Segundo-Secretário